LEI N.º 1.195
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 6ª Sessão extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2014 aprovou por 7 (sete) votos favoráveis e nenhum voto contrario ao Projeto de Lei nº 079/2014 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE SAÚDE	
02.08.01	Departamento de saúde	
10.302.0016.2044.0000	Rede de Urgência e Emergência	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
02	300.04	
	VALOR	R$ 100.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes do repasse da Secretaria da Saúde, destinados a aquisição de ambulância, Emenda Parlamentar 09013790137919.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2014.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal